



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA – ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO: 0002981-77.2022.8.16.0044  
CLASSE PROCESSUAL: 12135 - TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE  
ASSUNTO PRINCIPAL: 7708 - NOVAÇÃO

**GENOVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA., e EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA.,** qualificadas nos autos em epígrafe de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vêm à d. presença de V. Exa. para emendar a inicial, expondo e requerendo o que segue, em atendimento à r. Decisão de mov. 50.1:

A r. Decisão de mov. 50.1, em consideração à perícia prévia trazida aos autos pelo d. *expert* em seq. 48, determinou as seguintes diligências às Requerentes, às quais passam a ofertar suas justificativas:

- *“esclareçam por quais razões a sócia e administradora The Mou Participações Societárias não informou em sua relação de bens e direitos de seq. 45.28 as quotas de sua titularidade na sociedade Jabez Industria e Comercio de Materiais Elétricos, indicada no seq. 29.138”:*

Av. Euclides da Cunha, nº 1.277, Zona 05, Maringá – Paraná. Fone +55 (44) 3227-5678  
Av. Madre Leônia Milito, nº 1.377, Salas 1401/1402 Cond. Emp. Palhano Premium, Londrina – Paraná. Fone +55 (43) 3026-1211  
Av. Cândido de Abreu, nº 776, Sala 1603 Edifício World Business, Curitiba – Paraná.  
[www.fmadvoc.com.br](http://www.fmadvoc.com.br)





Conforme a 3ª Alteração de Contrato Social da mencionada sociedade (JABEZ IND E COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA), a THE MOU PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. se retirou da mesma em 21/02/2022, e por este motivo não elencou a participação societária como patrimônio.

- *“esclareçam por quais razões a empresa Genova informou não possuir funcionários registrados em suas filiais (seq. 42.1), ao passo que apresentou relação de empregados na filial situada na Rua Doutor Munhoz da Rocha, 300 no seq. 29.100”:*

Com efeito, há funcionários registrados tanto na matriz quanto na referida filial, conforme relações anexas. As Recuperandas retificam a informação anteriormente prestada.

- *“esclareçam quais bens englobam os “veículos” (Grupo 003.00000103) indicados na relação de bens e direitos informados pela autora EFFE no seq. 45.33, haja vista que a informação apresentada se mostra genérica por demais”:*

Cuida-se do veículo FORD/COURIER 1.6 L, de Renavam 0087.503122-6, Chassi 9BFNSZPPA6B982676, Placas ANL-0C64, Cor Prata, Ano de Fabricação/Modelo 2005 / 2006, cujo valor estimado é de R\$ 20.000,00.

- *“indiquem qual o número da Cédula de Crédito Bancário, bem como informe qual bem foi entregue ao credor não sujeito aos efeitos da recuperação judicial da autora EFFE (seq. 29.90)”;*

Cuida-se de contrato de alienação fiduciária junto ao Banco J Safra S/A (Número do contrato: 0103500010052854; Data do contrato:





28/06/2018) referente ao veículo CHEVROLET/MONTANA LS2, de Renavam 0109.313928-2, Chassi 9BGCA8030HB114241, Placas BAR-4649, Cor Branca, Ano de Fabricação/Modelo 2016 / 2017, **contrato este que não foi disponibilizado pela instituição bancária, apesar das sucessivas tentativas das Recuperandas e seus prepostos. Desta forma, e muito embora se trate de contrato não sujeito ao processo de Recuperação Judicial, requer a expedição de ofício à instituição bancária a fim de que disponibilize o instrumento contratual em 5 (cinco) dias.**

- *“atentos à emenda de seq. 42.1, informem, de forma clara, qual o saldo total do passivo devido pelas autoras, devendo recolher eventuais custas processuais complementares”*

A somatória de credores das Classe I (Trabalhista), Classe III (Quirografário), e Classe IV (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) para as Recuperandas enquanto grupo empresarial, totaliza R\$ 50.185.025,40, pelo que se promove a complementação das custas.

Pugna pela manifestação do d. Administrador Judicial, bem como pela concessão do deferimento da Recuperação Judicial.

Termos em que,

Pede deferimento.

Maringá, 20 de maio de 2022.

**ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE**  
OAB/PR 34.429

**ALAN ROGÉRIO MINCACHE**  
OAB/PR 31.976 – OAB/SP 418.014

**ANDRÉ LAWALL CASAGRANDE**  
OAB/PR 50.866